



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1201001/2023 que trata da contratação da empresa EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade nº 6/2023-120101 para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Declaro que será publicado, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, a ratificação da Inexigibilidade para a contratação da empresa EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, para o SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Santo Antônio do Tauá/PA, 18 de janeiro de 2023.

ANATAN BARATA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal